



Licitação Secid <licitacao.secid01@gmail.com>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital

4 mensagens

Rafaela Julio <licitacao@engenhariaintegral.com>

16 de junho de 2025 às 15:03

Para: licitacao.secid@ciudades.rj.gov.br, licitacao.secid01@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Para melhor entendimento do item 4, subitem 4.3.1 do edital, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao que pode ser considerado como **serviços similares** àqueles descritos na **parcela de relevância técnica**.

O objetivo é garantir o correto enquadramento das informações e documentos a serem apresentados, conforme exigência do edital, e assegurar a adequada compreensão por parte deste órgão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Licitação Secid** <licitacao.secid01@gmail.com>

16 de junho de 2025 às 17:56

Para: valesca.reis@ciudades.rj.gov.br, valescanogueirareis@gmail.com, valescareis@hotmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Rafaela Julio** <licitacao@engenhariaintegral.com>

Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 15:03

Subject: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital

To: <licitacao.secid@ciudades.rj.gov.br>, <licitacao.secid01@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Para melhor entendimento do item 4, subitem 4.3.1 do edital, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao que pode ser considerado como **serviços similares** àqueles descritos na **parcela de relevância técnica**.

O objetivo é garantir o correto enquadramento das informações e documentos a serem apresentados, conforme exigência do edital, e assegurar a adequada compreensão por parte deste órgão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Valesca Nogueira Reis <valesca.reis@cidadades.rj.gov.br>
Para: Licitação Secid <licitacao.secid01@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 11:14

Em resposta ao questionamento enviado:

4.3.1 “Para comprovar a experiência em atividades de maior relevância, poderão ser considerados serviços com características similares aos do objeto em disputa, desde que atestados como aptos, pelo setor técnico, a capacidade da licitante para execução plena do objeto.”

Ou seja, o edital admite, expressamente, que os serviços apresentados em atestados de capacidade técnica **não precisam ser idênticos** aos itens definidos como parcela de maior relevância técnica (listados no Anexo II), desde que apresentem **características similares**. Esses serviços similares serão aceitos **condicionalmente**, desde que o setor técnico da Administração reconheça, por análise fundamentada, que os serviços anteriormente executados pela licitante comprovam sua **capacidade técnica para a execução integral do objeto da licitação**.

Em resumo, poderão ser considerados como similares, por exemplo:

- serviços de pavimentação em bloco intertravado executados em vias urbanas de características semelhantes;
- execução de pátios com concreto de características análogas ao especificado;
- obras de drenagem que envolvam assentamento de tubos de concreto armado com métodos e diâmetros similares;
- construção de meios-fios e sarjetas de concreto com padrão construtivo semelhante.

Recomenda-se que os atestados contenham a **descrição detalhada dos serviços realizados**, de forma a possibilitar a análise comparativa pela Comissão Técnica quanto à **similaridade de natureza, métodos construtivos, técnicas empregadas e condições de execução**.

Atenciosamente,

Valesca Reis
Eng.a Civil
CREA [2008129399](#)
ID: 5112154-9

De: "Licitação Secid" <licitacao.secid01@gmail.com>
Para: "valesca reis" <valesca.reis@cidades.rj.gov.br>, "valescanogueirareis" <valescanogueirareis@gmail.com>, "valescareis" <valescareis@hotmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 17:56:48
Assunto: Fwd: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital

----- Forwarded message -----

De: **Rafaela Julio** <licitacao@engenhariaintegral.com>
Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 15:03
Subject: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital
To: <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>, <licitacao.secid01@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Para melhor entendimento do item 4, subitem 4.3.1 do edital, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao que pode ser considerado como **serviços similares** àqueles descritos na **parcela de relevância técnica**.

O objetivo é garantir o correto enquadramento das informações e documentos a serem apresentados, conforme exigência do edital, e assegurar a adequada compreensão por parte deste órgão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Licitação Secid <licitacao.secid01@gmail.com>
Para: licitacao@engenhariaintegral.com

23 de junho de 2025 às 13:34

----- Forwarded message -----

De: **Valesca Nogueira Reis** <valesca.reis@cidadess.rj.gov.br>

Date: ter., 17 de jun. de 2025 às 11:14

Subject: Re: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital

To: Licitação Secid <licitacao.secid01@gmail.com>

Em resposta ao questionamento enviado:

4.3.1 “Para comprovar a experiência em atividades de maior relevância, poderão ser considerados serviços com características similares aos do objeto em disputa, desde que atestados como aptos, pelo setor técnico, a capacidade da licitante para execução plena do objeto.”

Ou seja, o edital admite, expressamente, que os serviços apresentados em atestados de capacidade técnica **não precisam ser idênticos** aos itens definidos como parcela de maior relevância técnica (listados no Anexo II), desde que apresentem **características similares**. Esses serviços similares serão aceitos **condicionalmente**, desde que o setor técnico da Administração reconheça, por análise fundamentada, que os serviços anteriormente executados pela licitante comprovam sua **capacidade técnica para a execução integral do objeto da licitação**.

Em resumo, poderão ser considerados como similares, por exemplo:

- serviços de pavimentação em bloco intertravado executados em vias urbanas de características semelhantes;
- execução de pátios com concreto de características análogas ao especificado;

- obras de drenagem que envolvam assentamento de tubos de concreto armado com métodos e diâmetros similares;
- construção de meios-fios e sarjetas de concreto com padrão construtivo semelhante.

Recomenda-se que os atestados contenham a **descrição detalhada dos serviços realizados**, de forma a possibilitar a análise comparativa pela Comissão Técnica quanto à **similaridade de natureza, métodos construtivos, técnicas empregadas e condições de execução**.

Atenciosamente,

Valesca Reis
Eng.a Civil
CREA [2008129399](#)
ID: 5112154-9

De: "Licitação Secid" <licitacao.secid01@gmail.com>
Para: "valesca reis" <valesca.reis@ciudades.rj.gov.br>, "valescanogueirareis" <valescanogueirareis@gmail.com>, "valescareis" <valescareis@hotmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 17:56:48
Assunto: Fwd: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital

----- Forwarded message -----

De: **Rafaela Julio** <licitacao@engenhariaintegral.com>
Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 15:03
Subject: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025 - PROCESSO Nº SIE-510001/000104/2025- Esclarecimento sobre item 4.3.1 do Edital
To: <licitacao.secid@ciudades.rj.gov.br>, <licitacao.secid01@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Para melhor entendimento do item 4, subitem 4.3.1 do edital, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao que pode ser considerado como **serviços similares** àqueles descritos na **parcela de relevância técnica**.

O objetivo é garantir o correto enquadramento das informações e documentos a serem apresentados, conforme exigência do edital, e assegurar a adequada compreensão por parte deste órgão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

